

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Número do Processo - SEI 202500005027429

001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	LABORATÓRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. GIOVANNI CYSNEIROS - LACEN
Unidade(s) SEI	3339
Responsável pela demanda	ROGÉRIO NOVATO DE OLIVEIRA LOBO LILIAN SILVEIRA CAETANO FABRICIA ALVES ARRUDA
CPF	***.134.181-** ***.563.926-** ***.716.581-**
E-mail	rogerio.lobo@goias.gov.br lilian.caetano@goias.gov.br fabricia.arruda@goias.gov.br
Telefone	(62) 3201-9663 (62) 3201-9630 (62) 3201-9669

002 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tem como objeto o registro de preços para eventuais aquisições de insumos e reagentes para uso laboratorial destinados a atender às necessidades específicas das seções de Produção de meios de culturas e reagentes, de Bacteriologia e de Imunoparasitologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros (LACEN), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

2.2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição por se tratarem de insumos imprescindíveis para que as seções de Produção de meios de culturas e reagentes, Bacteriologia e Imunoparasitologia, do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros (LACEN), possam dar continuidade as atividades realizadas pelas referidas seções.

Os itens de 1 a 11 serão utilizados pela seção de Produção de meios de culturas e reagentes no preparo de insumos para diversas seções do laboratório. A lista inclui reagentes e soluções necessárias para a fabricação e preparo de meios de cultura e reagentes laboratoriais, essenciais para a realização das mais variadas análises pelas diversas seções do LACEN. Esses materiais são essenciais para a produção de reagentes, corantes e meios de cultura utilizados em análises microbiológicas, como culturas e identificações bacterianas, a realização de testes de suscetibilidade antimicrobiana, análises físico-químicas em medicamentos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde.

O item 12 será utilizado pela seção de Bacteriologia na realização dos testes de susceptibilidade antimicrobiana, os quais são determinantes no tratamento de agentes etiológicos envolvidos em sepses, meningites, infecções urinárias, infecções nosocomiais, infecções oportunistas dentre outras.

Os itens de 13 e 14 serão utilizados pela seção de Imunoparasitologia na detecção de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no sangue dos paciente como parte do diagnóstico laboratorial da doença de Chagas e na coleta de raspado para detecção de Leishmaniose Tegumentar. A aplicabilidade está vinculada à elucidação diagnóstica de agravos de notificação compulsória, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, e em consonância com as diretrizes estabelecidas nos programas de vigilância epidemiológica do Ministério da Saúde.

Além disso, a aquisição visa garantir a continuidade da prestação dos serviços laboratoriais aos municípios goianos, assegurando a resposta tempestiva às demandas da vigilância em saúde, inclusive no atendimento a surtos, investigações epidemiológicas e triagens clínicas. O uso padronizado desses insumos promove a reprodutibilidade dos exames, contribui para a qualidade analítica dos laudos emitidos e reduz o tempo de resposta das análises, fortalecendo a atuação estratégica do LACEN-GO no Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, a disponibilização contínua desses insumos é vital para o desempenho eficiente das atividades desenvolvidas pelo LACEN, contribuindo diretamente para a proteção e promoção da saúde pública. A ausência desses materiais comprometeria significativamente a capacidade do laboratório de atender às demandas e necessidades da população.

Por fim, a aquisição dos insumos visa também o atendimento da Meta “Manter 100% das investigações para vigilância laboratorial de doenças, eventos, agravos e produtos.” pactuada na Programação Anual de Saúde.

Diante o exposto acreditamos estar justificada a importância estratégica dos presentes insumos para as atividades finalísticas do LACEN e, conseqüentemente, a necessidade de sua aquisição.

003 - INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2025 da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	3585	ácido clorídrico, fumegante, para análise (pa), cas 7647-01-0, pureza mínima de 37%.	5000
002	8	álcool, etílico, absoluto, 95% p.a.	40000
003	3789	citrato de magnésio, para laboratório.	1000
004	1893	cloridrato de tiamina, para laboratório.	500
005	6496	etilenoglicol, pa, cas 107-21-1.	5
006	3879	hidróxido de potássio p.a, acs reagente – cas 1310-58-3. pureza mín. 85%.	2000
007	3547	ágar, dichloran glicerol, dg18.	2000
008	3555	caldo laboratorial, dextrose azida, para o cultivo de estreptococos.	2000
009	3547	ágar, base ampicilina dextrina e suplemento, para isolamento seletivo e diferencial de espécies de aeromonas.	2000
010	3547	ágar, micobiótico (mycosel).	5000
011	3547	ágar, batata dextrose desidratada.	4000
012	3591	disco de antibiograma, meropenem 10 mcg.	25000
013	3916	kit para laboratório, para teste de hemaglutinação para diagnóstico da doença de chagas (trypanosoma cruzi).	30
014	5344	solução fisiológica (soro), concentração de 0,9%, estéril.	190

3.2 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: () Tesouro ()Próprio () Convênio (X) Outro: Federal

3.2.1 SE RECURSO FEDERAL E CONVÊNIOS

Nos termos do art. 15, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e do art. 36, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.359/2023, cumpre ao setor requisitante indicar se há gatilho normativo específico que imponha a publicação dos documentos no Diário Oficial da União – DOU.

Deverá ser observado se tal exigência consta:

- a) em lei;
- b) em diploma normativo infralegal (portarias do órgão concedente, regulamentos setoriais etc.); ou
- c) no próprio convênio, termo de adesão ou outro ajuste que discipline a relação jurídica entre os entes envolvidos (Parecer PGE - DESPACHO Nº 1557/2025/GAB 3087).

☒ Declaro que não há previsão normativa que imponha publicação no DOU.
☐ Declaro que há previsão normativa para publicação no DOU, conforme segue: _____

3.3 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão de data em que deve ser realizada o fornecimento dos materiais é de 30 dias para itens de fabricação nacional e 90 dias para itens importados contados após a emissão do empenho e encaminhamento do mesmo pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

004 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Responsável	Função	Equipe
DANIELLE MARIA COELHO GUIMARAES	Agente de Contratação - Substituto	
BRUNA PAULA ANDRADE SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ROGERIO NOVATO DE OLIVEIRA LOBO	Apoio	Equipe de Apoio
VINICIUS LEMES DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
LUIZ AUGUSTO PEREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
RAFAEL SOUZA GUEDES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
WANESSA CHRISTINA GOMIDE BERNADES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
LILIAN SILVEIRA CAETANO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Responsável	Função	Equipe
FABRICIA ALVES ARRUDA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
VALTER PIRES FERREIRA FILHO	Agente de Contratação	
VALERIA VERISSIMO PEREIRA	Agente de Contratação - Substituto	

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras/Licitações e de Planejamento/Financeiro para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Luiz Augusto Pereira
Diretor Técnico

Rafael Souza Guedes
Diretor Administrativo

Vinicius Lemes da Silva
Diretor Geral